**LEI Nº 5452 / 2014**

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS CONSTANTES DA LEI Nº 5.412/2013 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Mesa Diretora**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

 Art. 1º - Ficam extintos os cargos de Assessor Adjunto Legislativo, código CM-05, e de Coordenador do Museu Histórico, código CM-03, constantes do art. 1º, IV, alíneas “b” e “e” da Lei nº 5.412/2013.

 Art. 2º - Fica criado, através desta Lei, o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Especial da Presidência, código CM-07, que comporá o Grupo Ocupacional Gabinete da Presidência, com vencimento básico definido conforme disposto no Anexo III da Lei nº 5.412/2013, e atribuições definidas em regulamento específico.

 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Câmara Municipal de Pouso Alegre, 26 de abril de 2014.

Agnaldo Perugini Márcio José Faria

Prefeito Municipal Chefe de Gabinete